LEI Nº 820 – DE: 22 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIZA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais),** destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.03 – DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora	02.03.02 – Divisão de Recursos Humanos
Funcional Programática	04.122.0076.2285.000 Manutenção Administração Pessoal
Elemento de Despesa	3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R$. 700.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n° 4.320/64, a saber:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02.06.05 – Setor do Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.0210.1070.0000 Reforma/Ampliação de Prédios Escolares
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R$. 100.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02.06.05 – Setor do Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.0210.2190.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R$. 100.000,00

FLS: 54

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 820 – DE: 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	02.06.05 – Setor do Ensino Fundamental
Funcional Programática	12.361.0210.2190.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R$. 300.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01 – Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo
Funcional Programática	13.392.0270.1016.0000 Reforma/Ampliação da Casa da Cultura
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R$. 50.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Unidade Executora	02.07.01 – Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo
Funcional Programática	27.812.0372.2021.0000 Manut. Das Atividades Esportivas
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R$. 90.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Munic. Assistência Social
Funcional Programática	08.244.0120.2044.0000 Manut. Prot. Social Bás. Esp. – A. Complex.
Elemento de Despesa	3.3.50.43.00
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R$. 60.000,00

LEI Nº 820 – DE: 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Art. 3° - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Lei n° 762/2017 – Lei Orçamentária Anual e Lei n° 752/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e dois de novembro de 2018.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

MAURÍCIO LAURENTE
Diretor Departamento Administrativo